

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251114/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE DIVERSOS KITS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE DESTINADO AO APOIO EFETIVO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	13760.0	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 7.155,20
Especificação: BORRACHA PONTEIRA BRANCA					
2	CADERNO PAUTADO COM 12 MATERIAS COM ESPIRAL	5502.0	Unidade	R\$ 38,04	R\$ 209.296,08
Especificação: CADERNO PAUTADO COM 12 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 240 FLS.					
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO	13760.0	Unidade	R\$ 1,57	R\$ 21.603,20
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA.					
4	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS	3000.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
Especificação: CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS					
5	CANETA MARCADOR PERMANENTE	300.0	Unidade	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
Especificação: CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA MEDIA 2.2 MM PARA CD/DVD - CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.					
6	COLA BRANCA	11000.0	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 39.710,00
Especificação: COLA BRANCA, 90 GR, ATÓXICA, EMBALAGEM 90 GR.					
7	GRAMPEADOR MANUAL	4.0	Unidade	R\$ 60,41	R\$ 241,64
Especificação: GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO GRAMPO TIPO 106/06					
8	GRAMPO GALVANIZADO	2.0	Caixa	R\$ 19,64	R\$ 39,28



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

Especificação: GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UN					
9	LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO	13760.0	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 13.622,40
Especificação: LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº2, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO ATÓXICO, MEDIDAS: 175MMX7,5MM.					
10	FITA GOMADA 45X50	756.0	Unidade	R\$ 48,53	R\$ 36.688,68
Especificação: FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 45 MM X50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA					
11	TESOURA MULTIUSO 8 POL	2752.0	Unidade	R\$ 9,15	R\$ 25.180,80
Especificação: TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR					
12	TESOURA ESCOLAR 13CM	2752.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 11.090,56
Especificação: TESOURA ESCOLAR 13CM - CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADUAÇÃO DE 5 EM 5CM, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO APROXIMADO 130MM; A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA.					
13	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR. COM 72 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 32,32	R\$ 8.144,64
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR. COM 72 PAGINAS.					
14	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 01. COM 48 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 64,92	R\$ 16.359,84
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 01. COM 48 PAGINAS.					
15	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 02. COM 52 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 52,53	R\$ 13.237,56
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 02. COM 52 PAGINAS.					
16	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 03. COM 44 PAGINAS	252.0	Unidade	R\$ 52,53	R\$ 13.237,56
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 03. COM 44 PAGINAS					
17	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 05. COM 54 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 52,53	R\$ 13.237,56
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 05. COM 54 PAGINAS.					
18	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 04. COM 48 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 49,04	R\$ 12.358,08
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 04. COM 48 PAGINAS.					
19	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 06. COM 52 PAGINAS.	252.0	Unidade	R\$ 49,04	R\$ 12.358,08
Especificação: APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 06. COM 52 PAGINAS.					
20	BOLSA MODELO PASTA	252.0	Unidade	R\$ 77,86	R\$ 19.620,72
Especificação: BOLSA MODELO PASTA : CONFECCIONADA EM NYLON PVC 600 NA COR AZUL ROYAL , COM ACABAMENTO EM FRISO NA COR AMARELA , FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8 NA COR AMARELO , COM ALÇAS DE MÃO MEDINDO 35 mm DE LARGURA X 40 cm DE COMPRIMENTO, ALÇA TRANSVERSAL COM AS MEDIDAS DE 160 CM DE COMPRIMENTO X 45 MM DE LARGURA COM UM REGULADOR EM PLÁSTICO NA COR PRETA , PARTE FRONTAL DA BOLSA COM UMA IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS DE 7 cm X 6 cm CONTORNADA POR BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELO , NA PARTE INTERIOR DA BOLSA , FORRO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO DE 6800 FIOS NA COR CINZA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO , ACABAMENTO INTERNO EM GORGURAL DE 25 mm NA COR AMARELA , BOLSOS COM DIVISÓRIAS PARA GUARDA OBJETOS PESSOAIS , COM ACABAMENTO EM GORGURAO NA COR CINZA , A BOLSA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ E COMPOSIÇÃO TÊXTIL.					
21	BLUSAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P,M,G COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	252.0	Unidade	R\$ 40,16	R\$ 10.120,32



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

Especificação: BLUSAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P,M,G COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.					
22	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X25 CM	500.0	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 60,00
Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X25 CM					
23	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 80 CM.	500.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 385,00
Especificação: SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 80 CM.					
24	PAPEL 40KG, TAMANHO A4	2000.0	Folha	R\$ 0,44	R\$ 880,00
Especificação: PAPEL 40KG, TAMANHO A4 - EM PACOTE COM 200 FOLHAS, COR BRANCA.					
25	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 130G TAMANHO A4.	200.0	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 354,00
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 130G TAMANHO A4.					
26	PAPEL OFICIO A4	300.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 45,75	R\$ 13.725,00
Especificação: PAPEL OFICIO A4, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCO					
27	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO)	100.0	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 2.343,00
Especificação: PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES.					
28	PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO	100.0	Unidade	R\$ 7,97	R\$ 797,00
Especificação: PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 350X135X250MM					
29	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICA	200.0	Unidade	R\$ 4,87	R\$ 974,00
Especificação: PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICA, TAM 340X230MM. CORES VARIADAS.					
Valor total do lote R\$ 511.703,20 (quinhentos e onze mil, setecentos e três reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 511.703,20 (quinhentos e onze mil, setecentos e três reais e vinte centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	13760.0	Unidade	0,52	7.155,20
BORRACHA PONTEIRA BRANCA					
2	CADERNO PAUTADO COM 12 MATERIAS COM ESPIRAL	5502.0	Unidade	38,04	209.296,08
CADERNO PAUTADO COM 12 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 240 FLS.					
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO	13760.0	Unidade	1,57	21.603,20
CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO 0.7 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, PONTA AÇO INOXIDÁVEL, COR PRETA.					
4	CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS	3000.0	Unidade	2,52	7.560,00
CANETA MARCA TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS					
5	CANETA MARCADOR PERMANENTE	300.0	Unidade	4,41	1.323,00
CANETA MARCADOR PERMANENTE - PONTA MEDIA 2.2 MM PARA CD/DVD - CORES PRETO, AZUL E VERMELHO.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

6	COLA BRANCA	11000.0	Unidade	3,61	39.710,00
COLA BRANCA, 90 GR, ATÓXICA, EMBALAGEM 90 GR.					
7	GRAMPEADOR MANUAL	4.0	Unidade	60,41	241,64
GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO GRAMPO TIPO 106/06					
8	GRAMPO GALVANIZADO	2.0	Caixa	19,64	39,28
GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UN					
9	LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO	13760.0	Unidade	0,99	13.622,40
LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº2, SEXTAVADO, RECICLADO, MATERIAL: MADEIRA, RESINAS, GRAFITE, FORMATO SEXTAVADO ATÓXICO, MEDIDAS: 175MMX7,5MM.					
10	FITA GOMADA 45X50	756.0	Unidade	48,53	36.688,68
FITA GOMADA 45X50 - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO USO GERAL, 45 MM X50 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA					
11	TESOURA MULTIUSO 8 POL	2752.0	Unidade	9,15	25.180,80
TESOURA MULTIUSO 8 POL - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO MEDINDO 20CM, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PAR					
12	TESOURA ESCOLAR 13CM	2752.0	Unidade	4,03	11.090,56
TESOURA ESCOLAR 13CM - CABO CONFECCIONADO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADUAÇÃO DE 5 EM 5CM, PERMITINDO UM CORTE LIMPO E EFICIENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO APROXIMADO 130MM; A TESOURA DEVERÁ VIR AFIADA DE FÁBRICA.					
13	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR. COM 72 PAGINAS.	252.0	Unidade	32,32	8.144,64
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, CADERNO DE ORIENTAÇÃO DO EDUCADOR. COM 72 PAGINAS.					
14	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 01. COM 48 PAGINAS.	252.0	Unidade	64,92	16.359,84
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 01. COM 48 PAGINAS.					
15	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 02. COM 52 PAGINAS.	252.0	Unidade	52,53	13.237,56
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 02. COM 52 PAGINAS.					
16	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 03. COM 44 PAGINAS	252.0	Unidade	52,53	13.237,56
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 03. COM 44 PAGINAS					
17	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 05. COM 54 PAGINAS.	252.0	Unidade	52,53	13.237,56
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 05. COM 54 PAGINAS.					
18	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 04. COM 48 PAGINAS.	252.0	Unidade	49,04	12.358,08
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 04. COM 48 PAGINAS.					
19	APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA - TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 06. COM 52 PAGINAS.	252.0	Unidade	49,04	12.358,08
APOSTILAS COM CAPAS COLORIDA, CONTEÚDO NA COR PRETA E BRANCA E ENCADERNADAS COM ESPIRAL, TRILHA PARA ALFABETIZAÇÃO Nº 06. COM 52 PAGINAS.					
20	BOLSA MODELO PASTA	252.0	Unidade	77,86	19.620,72



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

BOLSA MODELO PASTA : CONFECCIONADA EM NYLON PVC 600 NA COR AZUL ROYAL , COM ACABAMENTO EM FRISO NA COR AMARELA , FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8 NA COR AMARELO , COM ALÇAS DE MÃO MEDINDO 35 mm DE LARGURA X 40 cm DE COMPRIMENTO, ALÇA TRANSVERSAL COM AS MEDIDAS DE 160 CM DE COMPRIMENTO X 45 MM DE LARGURA COM UM REGULADOR EM PLÁSTICO NA COR PRETA , PARTE FRONTAL DA BOLSA COM UMA IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ETIQUETA DE TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO COM AS MEDIDAS DE 7 cm X 6 cm CONTORNADA POR BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR AMARELO , NA PARTE INTERIOR DA BOLSA , FORRO EM TAFETÁ DE ALTA DEFINIÇÃO DE 6800 FIOS NA COR CINZA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO , ACABAMENTO INTERNO EM GORGURAL DE 25 mm NA COR AMARELA , BOLSOS COM DIVISÓRIAS PARA GUARDA OBJETOS PESSOAIS , COM ACABAMENTO EM GORGURAO NA COR CINZA , A BOLSA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE COM CNPJ E COMPOSIÇÃO TÊXTIL.					
21	BLUSAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P,M,G COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL	252.0	Unidade	40,16	10.120,32
BLUSAS NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P,M,G COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.					
22	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X25 CM	500.0	Unidade	0,12	60,00
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10 X25 CM					
23	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 80 CM.	500.0	Unidade	0,77	385,00
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 50CM X 80 CM.					
24	PAPEL 40KG, TAMANHO A4	2000.0	Folha	0,44	880,00
PAPEL 40KG, TAMANHO A4 - EM PACOTE COM 200 FOLHAS, COR BRANCA.					
25	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 130G TAMANHO A4.	200.0	Unidade	1,77	354,00
PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE ADESIVO 130G TAMANHO A4.					
26	PAPEL OFICIO A4	300.0	Resmas 500 FOLHA	45,75	13.725,00
PAPEL OFICIO A4, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCO					
27	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO)	100.0	Unidade	23,43	2.343,00
PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO 285MMX345MM (OFICIO). FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA EM PERCA LUX, VISOR EM PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, FERRAGEM REMOVÍVEL E COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA E TRAVA NIQUELADA, DIVERSAS CORES.					
28	PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO	100.0	Unidade	7,97	797,00
PASTA ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO TAMANHO 350X135X250MM					
29	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICA	200.0	Unidade	4,87	974,00
PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELASTICA, TAM 340X230MM. CORES VARIADAS.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, bem como no ETP anexado aos autos do processo.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente contratação atende à necessidade de aquisição de diversos kits pedagógicos, didáticos e de expediente, destinados a viabilizar a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado no município de Itapipoca, Ceará. Este programa tem por finalidade promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos que, por diversos fatores, não tiveram acesso à escolarização na faixa etária adequada, assegurando-lhes o direito à educação e à inclusão social. A aquisição desses materiais é, portanto, imprescindível para suprir a carência de recursos e possibilitar o funcionamento regular das turmas de alfabetização.

O impacto institucional da não realização desta contratação refletir-se-ia diretamente na capacidade do município de Itapipoca de cumprir as metas de alfabetização pactuadas no Plano de Alfabetização (Palfa), podendo acarretar a interrupção de serviços educacionais essenciais e comprometer o compromisso social de inclusão educacional. A ausência desses materiais comprometeria não apenas a qualidade do ensino, mas também a motivação e o engajamento dos alunos, impactando negativamente o índice de analfabetismo e, conseqüentemente, o desenvolvimento social e econômico da região. Assim, essa contratação se configura como uma medida de interesse público, essencial para o cumprimento das obrigações institucionais estabelecidas pelo Programa Brasil Alfabetizado.

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos, garantindo-se que as turmas de alfabetização sejam munidas de todos os materiais necessários para um processo de aprendizagem eficaz. Essa medida também visa alinhar-se aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Itapipoca no âmbito educacional, contribuindo diretamente para a redução do analfabetismo e a promoção de uma educação equitativa e inclusiva. O vínculo com instrumentos de planejamento, como o PDI e outros planos setoriais, é reforçado pela necessidade de garantir que o município atinja suas metas educacionais de forma eficiente e sustentável.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

Em suma, a contratação proposta é imprescindível para solucionar a demanda identificada de materiais para o Programa Brasil Alfabetizado, representando um passo crucial para garantir o acesso à educação para todos e promover o desenvolvimento humano e social no município de Itapipoca. Essa necessidade é fundamentada no interesse público conforme preconizado pelo art. 5º e embasada nos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, destacando-se a eficiência, economicidade e o compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos educacionais.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir: ID DO ITEM NO PCA: 333 CLASSE/GRUPO: 9999 - ITENS DIVERSOS | 30165 - Conjunto material escolar - IDENTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO: 932039-368/2026.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta para a aquisição de diversos kits pedagógicos, didáticos e de expediente destina-se ao apoio efetivo das ações do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Itapipoca. A proposta está alinhada à necessidade de fornecer os materiais necessários para a alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme identificado na justificativa da contratação. A integração dos elementos a serem fornecidos, tais como materiais pedagógicos e didáticos, assegura o funcionamento eficaz das turmas de alfabetização ao longo de 12 meses, garantindo suporte logístico e pedagógico. Estes materiais, que incluem material escolar e insumos para o ambiente educacional, serão selecionados com base em sua capacidade de promover o engajamento dos alfabetizandos e criar condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem.

A especificação dos kits será ajustada aos requisitos funcionais identificados, com foco na adequação técnica aos objetivos do programa e na economicidade, conforme a análise de mercado realizada. As soluções tecnológicas incluem a consideração de novas metodologias de ensino, assegurando uma resposta dinâmica às necessidades de alfabetização emergentes.

Incluem-se na solução as exigências relacionadas à qualidade e ao fornecimento necessário para a utilização eficaz dos materiais, bem como a execução tempestiva



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

conforme contrato acordado. Além disso, a modalidade escolhida para a contratação é o Pregão na forma eletrônica, conforme fundamentação legal, promovendo maior economicidade e competitividade no processo.

Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades identificadas, garantindo a execução eficiente das ações educacionais propostas pelo Plano de Alfabetização. Alinha-se integralmente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estipulado pelos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, representando a escolha mais adequada em termos técnicos e operacionais, com base na clareza dos resultados esperados conforme delineado no ETP.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

4.4. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a prestação de garantia de proposta como condição de participação no certame, com a finalidade de assegurar a manutenção da proposta apresentada e resguardar a Administração quanto à eventual recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente. A garantia de proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme definido neste termo, podendo ser prestada nas seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.

4.4.1. A garantia será executada nas hipóteses de o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como nos demais casos previstos na legislação aplicável. A garantia prestada pelos licitantes será devolvida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou após a homologação do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

certame, no caso dos demais licitantes. A exigência da garantia de proposta fundamenta-se na necessidade de conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, reduzir o risco de desistências imotivadas e assegurar a seriedade das propostas apresentadas, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

4.5. DA PERSONALIZAÇÃO: os layouts referentes aos itens que contem personalização, serão enviados para a contratante, no ato da assinatura do contrato.

4.6. Para o item de blusas, considerar as seguintes obrigações de fornecimento: BLUSAS DE MALHA TIPO PP, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA COM COM RIBANA DE POLIÉSTER COM ELASTANO, NOS TAMANHOS P,M,G. SUBLIMADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA ALTURA DO PEITO NOS TAMANHOS: 07CM X 07CM X 07CM.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de até 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio T. Assunção, s/n, bairro Julho - Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por VALOR GLOBAL (LOTE ÚNICO), conforme justificativa do ETP.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
José Ricardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0601.12.366.0608.2.014 - Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itapipoca/CE, 20 de fevereiro de 2026

assinado eletronicamente
Jose Rinardo Alves Mesquita
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Jose Rinardo Alves Mesquita
DATA: 20/02/2026
AVANÇADA